



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1275/2013

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0012.6.025 – Manter a Divisão da Criança e Adolescente

3.1.90.11 – 1000 – Venc. Vantagens Fixas.....R\$ 12.500,00

3.1.90.13 – 1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Superavit Financeiro conforme a seguir especificado:

Fonte 1000 – Recursos livres R\$ 15.000,00

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 06 de maio de 2013.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Publicado em	04/05/13
Jornal	Vitorino
Edição	5041